

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.748, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

FIXA DATAS PARA PAGAMENTO DO ISS FIXO, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLIF); DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (TFS); DA TAXA DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL (TGO) E DA TAXA **PUBLICIDADE** FISCALIZAÇÃO DE PROPAGANDA (TFPP) NO EXERCÍCIO DE 2023.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 183, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - É fixado o vencimento no dia 31 de março de 2023 para o pagamento do Imposto sobre Serviços - ISS Fixo anual, da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento (TFLIF) e da Taxa de Fiscalização Sanitária (TFS) para as pessoas jurídicas, profissionais liberais e autônomos.

§1º O vencimento da 1ª parcela do Imposto Sobre Serviços - ISS para os profissionais - pessoas físicas, de nível superior, os legalmente equiparados e para as sociedades uniprofissionais, que se refere a competência de janeiro, é fixado para o dia 28 de fevereiro de 2023, e, para as demais parcelas (fevereiro a dezembro), é fixado o último dia útil do mês subsequente da competência.

§2º O vencimento da 1ª parcela do Imposto Sobre Serviços - ISS para o serviço de táxi é fixado para o dia 31 de março de 2023 e da 2ª parcela em 31 de agosto de 2023.

Art. 2º O vencimento da Taxa de Gerenciamento Operacional (TGO) e do ISS instituídos pela Lei Complementar nº 195, de 12 de setembro de 2017, é fixado para o dia 31 de março de 2023.

Art. 3º O vencimento da Taxa de Fiscalização de Publicidade e Propaganda (TFPP) prevista nos artigos 207 a 221 da Lei Complementar nº 183/2013, é fixado para o dia 31 de março de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE PREFEITO MUNICIPA DO

BENTO DE

Registrado (a) ás fis 🕰

publicado (a)

GONÇALVES, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três

Registre-se e/Publique

Sidgrei A. Machado Spassini Procurador-Geral do Município DIOGO\SEGABINAZZI SIQUEIRA Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm Subprocurador-Geral do Município